
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1918, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.819.544,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.819.544,92 (Sete Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412614248585 - Auditoria Geral do Estado	0101	339139	4.841,80
111080433112978415 - Auditoria Geral do Estado	0101	339046	19.704,54
131010412814246077 - SEAD	0106	339039	36.500,00
131020412212978316 - Enc. SEAD	0101	319113	579.824,59
161011212214167603 - SEDUC	0131	449051	1.000.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0104	339039	400.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0304	339039	91.280,73
161011236114164963 - SEDUC	0327	339039	243.434,70
261010612212978313 - PMPA	0101	339019	1.596.991,63
281010412212978338 - NGPR	0101	339033	33.088,06
281010412212978338 - NGPR	0101	339037	4.502,02
281010412212978338 - NGPR	0101	339039	33.271,40
362011433112978312 – Fundação PROPAZ	0101	339049	500,00
462021333112978311 - FCP	0101	339046	169.500,00
472011336214168486 - FCG	0261	449052	10.000,00
481011903214518578 - SECTET	0101	339039	16.000,00
532012213114248233 - IOE	0661	339039	322.412,62
552012333112978311 - PRODEPA	0261	339039	544.105,83
582012312212978338 - CEASA	0261	339039	78.587,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0261	339036	80.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0261	339039	120.000,00
832010412212978338 - EGPA	0101	339037	50.000,00

832010433112978311 - EGPA	0101	339046	40.000,00
951012645114157537 - NGTM	0101	449093	2.345.000,00
		TOTAL	7.819.544,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	339014	4.841,80
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	339037	19.704,54
131010424414226801 - SEAD	0106	339039	36.500,00
131022884600009013 - Enc. SEAD	0101	339039	7.878,34
131022884600009013 - Enc. SEAD	0101	339047	10.000,00
131022884600009013 - Enc. SEAD	0101	339059	270.000,00
131022884600009013 - Enc. SEAD	0101	339092	68.221,25
131022884600009025 - Enc. SEAD	0101	339092	223.725,00
161011212214167604 - SEDUC	0131	449051	1.000.000,00
161011212214167607 - SEDUC	0104	449052	400.000,00
161011212214167607 - SEDUC	0304	449052	91.280,73
161011212214167607 - SEDUC	0327	449052	243.434,70
261010633112978311 - PMPA	0101	339046	1.596.991,63
281010412212978338 - NGPR	0101	449052	17.760,00
281010460814496394 - NGPR	0101	339014	33.088,06
281010460814496394 - NGPR	0101	459066	20.013,42
362011433112978311 - Fundação PROPAZ	0101	339046	500,00
462021339214446520 - FCP	0101	339039	169.500,00
472011336214168486 - FCG	0261	339018	10.000,00
481011936314518507 - SECTET	0101	339039	16.000,00
532012212212978338 - IOE	0661	449052	322.412,62
552012312614248238 - PRODEPA	0261	339039	224.194,41
552012884600009010 - PRODEPA	0261	319091	319.911,42
582012312212974668 - CEASA	0261	339030	24.667,00
582012324414438396 - CEASA	0261	339014	6.000,00
582012324414438396 - CEASA	0261	339039	23.690,00
582012324414438397 - CEASA	0261	339030	2.000,00
582012324414438397 - CEASA	0261	339039	7.000,00
582012360514466639 - CEASA	0261	339014	138,00
582012360514466639 - CEASA	0261	339039	3.000,00
582012360514468522 - CEASA	0261	339039	2.000,00
582012360814496394 - CEASA	0261	339014	3.092,00
582012360814496394 - CEASA	0261	339039	7.000,00

792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0261	339014	200.000,00
832010412212978338 - EGPA	0101	449052	50.000,00
832010412212978339 - EGPA	0101	319011	40.000,00
951012645114157533 - NGTM	0101	449051	2.345.000,00
		TOTAL	7.819.544,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.506 de 28/11/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ